

APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.975.166/0001-47, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23283.002449/2022-01.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pela Diretora Geral, Sr^a. **Adriana Gomes Santos Fonseca**, nomeada pela portaria n.º 1.585, de 26 de março de 2024, inscrita no CPF n.º 021.xxx.xxx-12, portadora da Carteira de Identidade n.º 83xxxxx56 SSP/BA, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.975.166/0001-47, sediada na Av. Nova Avenida, Qd. 30, Lt.01, n.º 402, Setor Leste Universitário, CEP- 74.603-010, Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **Fredson Erasmo Carvalho Rego**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.xxx.x14 – SSP-BA, CPF n.º 433.xxx.xxx-20, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23283.002449/2022-01, e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo** ao contrato N.º 16/2022 decorrente do **Pregão n.º 06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é realizar a **REACTUAÇÃO** do Contrato N.º 16/2022 e o **reajuste dos insumos pelo IPCA** de 09/2024 a 08/2025 com índice de 5,130500%;

1.2 A reactuação é em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 - BA000817/2024 (4090630), registrada no MTE em 03/12/2024, tendo vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e data-base da categoria em 01 de janeiro.

1.3 O valor da reactuação **retroagirá à 01 de janeiro de 2026**.

1.4 Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|-------|----------------|-------------|
| 99 | Serviços de limpeza | serviço | 01 | 795.783,53 | 795.783,53 |
| 100 | Serviços de Jardinagem- Jardineiro | posto | 01 | 4.992,85 | 59.914,20 |
| 101 | Serviços de Jardinagem - Aux. de Jardinagem | posto | 02 | 4.949,60 | 118.790,40 |
| 102 | Serviços de preparo e distribuição de alimentos - Merendeira (o) | posto | 05 | 4.603,32 | 276.199,20 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 104.223,94** (cento e quatro mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 1.250.687,33** (um milhão, duzentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE REJUSTES

3.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à **REPACTUAÇÃO** dos valores, em decorrência de nova Convenção Coletiva da Categoria.

4. CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA — PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Adriana Gomes Santos Fonseca

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA GOMES SANTOS FONSECA, Diretor(a) Geral do Campus Simões Filho**, em 29/05/2026, às 16:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4896919** e o código CRC **9A530B6F**.